LEI Nº 418, de 6 de Março de 1963

Concede Abono Provisório ao Funcionalismo Municipal e abre Créido Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a conceder Abono Provisório aos Funcionários Ativos e Inativos desta Municipalidade,nos têrmos das Tabelas Anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei;

Art.2º - O Abono Provisório de que trata o Art.1º,deverá entrar em vigôr a partir de 1º de Março de 1963;

Art.3º - Para ocorrer às despesas autorizadas com a presente Lei,fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial de Cr$ 1.732.847,00(hum milhão,setecentos e trinta e dois mil,oitocentos e quarenta e sete cruzeiros),sendo Cr$ 1.341.000,00 (hum milhão,trezentos e quarenta e um mil), para o Pessoal da Ativa e de Cr$ 391.847,00 (trezentos e noventa e um mil,oitocentos e quarenta e sete cruzeiros),para o Pessoal Inativo,conforme descriminação dos Quadros anexos;

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr no dia 1º de Março de 1963;

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 6 de Março de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda

Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior

(Chefe do Serv.Ed.resp.també,m Secretaría)

Rgistrada.Livro n.2.Fls.48/59 Data supra.

Resp.Sec.

- A N E X O Nº I - Pessoal Ativo -

- TABELA A QUE SE REFERE A LEI Nº 418, de 6/3/1963 -

CÓDIGO	C A R G O S	VENCIMENTO ANTIGO	VENCIMENTO ATUAL
8-00-0-	Diretor da Secretaria	10.000,00	15.300,00
8-04-0-	Secretário	20.000,00	26.000,00
8-80-0-	Chefe do Serv.Obras	17.000,00	22.100,00
8-08-0-	Chefe do Serv.Contabilidade	17.000,00	22.100,00
8-10-0-	Chefe do Serv.Fazenda	17.000,00	22.100,00
8-30-0-	Chefe do Serv.Educação	17.000,00	22.100,00
8-12-0-	Fiscal Geral de Rendas	17.000,00	22.100,00
8-63-1-	Encarregado do Serviço de Àgua e Esgôtos	12.000,00	16.800,00
8-80-0-	Fiscal Geral de Obras	12.000,00	16.800,00
8-12-0-	Agente Fiscal	12.000,00	16.800,00
8-07-0-	Aux.Serv.Contabilidade	11.000,00	16.100,00
8-10-0-	Aux.Serv.Fazenda	11.000,00	16.100,00
8-82-1-	Tratorista	10.500,00	15.300,00
8-09-0-	Almoxarife Municipal	10.000,00	15.300,00
8-09-0-	Porteiro-Contínuo	10.000,00	15.300,00
8-09-0-	Servente-Vigilante	10.000,00	15.300,00
8-34-0-	Bibliotecário	10.000,00	15.300,00
8-89-1-	Encarregado do Matadouro	10.000,00	15.300,00
8-83-1-	Aux.Sº de Àgua e Esgôto	10.000,00	15.300,00
8-04-0-	Aux.Administrativo	10.000,00	15.300,00
8-89-1-	Encarregado do Mercado	10.000,00	15.300,00
8-89-1-	Encarregado do Cemitério	10.000,00	15.300,00
8-06-0-	Fiscal Dist.da Cidade	10.000,00	15.300,00
8-89-1-	Veterinário	10.000,00	15.300,00
8-06-0-	Fiscal Dist.Inconfidentes	10.000,00	15.300,00
8-06-0-	Fiscal Dist.Crisólia	10.000,00	15.300,00

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 6 de Março de 1963.

Silviano Miranda-Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.resp.também pela Secretaría)

Registrado, Livro n.2. Fls. 49/50 /Data supra.

Resp.Secretaría

- ANEXO Nº II - Pessoal Inativo

- TABELA A QUE SE REFERE A LEI Nº 418, de 6/3/1963-

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTO ANTIGO	VENCIMENTO ATUAL
8-33-0-	Professôra	3.820.20	4.966,00
8-33-0-	Professôra	3.375,00	4.388,00
8-33-0-	Professôra	3.041,20	3.953,00
8-33-0-	Professôra	1.837,60	2.388,00
8-33-0-	Professôra	4.050,00	5.265,00
8-80-0-	Chefe do Serv.Obras	9.331.20	12.130,00
8-10-0-	Shefe do Serv.Fazenda	10.789,20	14.025,00
8-09-0-	Chefe do Serv.Patrim.	13.267,80	17.248,00
8-89-1-	Encarregado Cemitério	9.906,30	12.878,00
8-89-1-	Magarefe	6.342,90	8.245,00
8-04-0-	Secretário	17.345,20	22.548,00
8-12-0-	Fiscal Geral Rendas	14.690,00	19.097,00
8-07-0-	Chefe Serv.Contabili.	15.210,00	19.773,00
8-10-0-	Chefe do Serv.Fazenda	14.587,50	19.963,00

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 6 de Março de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.ed.resp.também pela Secretaría)

Registrada.Livro n.2.Fls.50/51/Data supra.

Resp.Secretaría